



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O termo *jus sepulchri*, juntamente com o princípio da dignidade da pessoa humana, promove a qualquer ser humano nascido com vida, o direito a ser sepultado após a sua morte. E para que todos tenham acesso a esse direito, são assegurados às famílias em casos que se identifique situação de vulnerabilidade, benefícios eventuais que visam não apenas garantir funeral digno como garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família.

1.2. Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal n.º 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Esse benefício está afiançado na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como uma das provisões compulsórias a serem dispensadas pela assistência social como direito do cidadão e dever do Estado.

1.3. Segundo a Lei Municipal n.º 4.438/2020, a concessão do benefício eventual visa reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros. E dentre as políticas de assistência social, o Município fornece, enquanto benefício eventual, urnas mortuárias.

1.4. Ademais, após findar a concessão legal de jazigo em cemitérios públicos municipais que trata a Lei Municipal 4.065/2017, os restos mortais podem ser exumados e transferidos para outro local. Para tanto, é necessário o uso de recipientes adequados.

1.5. Diante da constante demanda para realização do serviço de exumação, o Município proporciona o fornecimento de recipientes de modo a assegurar que as urnas utilizadas estejam adequadas à finalidade a que se destina, e também para proporcionar agilidade e conforto nos atendimentos prestados pelo Serviço Funerário Municipal, além de garantir a integridade e o respeito necessários no procedimento em questão.

1.6. Diante do exposto, este Estudo Técnico busca identificar a solução que melhor atende as necessidades, assegurando aos munícipes os serviços essenciais visando



não somente garantir um funeral digno, mas o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação para fornecimento de urnas mortuárias e ossuárias está em consonância com o Planejamento Municipal e com a Lei Orçamentária Anual. Estando estes discriminados no Plano de Contratação Anual de 2024 no Anexo III, no grupo 99 - Outros Materiais de Consumo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição será realizada conforme a demanda do órgão solicitante e nas quantidades discriminadas em ordem de fornecimento.

3.2. As descrições e especificações dos possíveis itens que serão analisadas neste estudo serão discriminadas em anexo.

3.3. A contratação e execução dos serviços devem seguir as diretrizes estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.4. Nas hipóteses de simples fornecimento, os interessados devem apresentar na fase de habilitação documento que comprove sua capacidade técnico-operacional, demonstrando que prestou ou presta serviços compatíveis com a necessidade.

3.5. A Prefeitura Municipal ao promover o presente estudo, observará os preceitos dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Ainda com fulcro na sustentabilidade, visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.6. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União - TCU, orienta:

"(...)

19.2. Com efeito, é legítimo que a entidade deseje adequar suas contratações a novos parâmetros de sustentabilidade ambiental, ainda que com possíveis reflexos na economicidade da compra, devendo fazer constar expressamente do processo de contratação motivação fundamentada que justifique a escolha dessas exigências. (...)" (Acórdão 1375/2015 Plenário, Representação, Relator Ministro Bruno Dantas, Boletim de Jurisprudência nº 84 do Tribunal de Contas da União).

3.7. Desta feita, a fim de adequar a aquisição às orientações do TCU, salvo em caso de vedação de uso de materiais reciclados para fabricação dos itens analisados neste estudo, a Contratada preferencialmente deverá cumprir os seguintes critérios:

"Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:



I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.”

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades tomou como base a aquisição de urnas mortuárias e ossuárias realizadas nos últimos 12 meses na Ata de Registro de Preço 055/2023.

4.2. Em consulta ao Sistema de Compras, o saldo consumido na Ata RP supracitada segue em anexo e discriminado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ATA RP 55/2023
1	CAIXA PARA OSSOS 27CM X 51CM	200
2	SACO PARA EXUMACAO 50CM X 80CM	12
3	URNA MORTUARIA 56CM X 193CM SEXTAVADA COR MOGNO	200

4.3. Em adição aos itens da tabela, para um melhor atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e adequada acomodação do ente falecido, foi identificada a necessidade de inclusão de urnas mortuárias infantil, adulto tamanho grande e extra grande, ou, comprido.

ITEM	DESCRIÇÃO
4	URNA MORTUARIA 69CM X 210CM SEXTAVADA COR MOGNO
5	URNA MORTUARIA PADRAO GRANDE (G) 70CM X 200CM SEXTAVADA COR MOGNO
6	URNA MORTUARIA PADRAO GRANDE (XGG) 85CM X 213CM SEXTAVADA COR MOGNO
7	URNA MORTUÁRIA INFANTIL 25CM X 60CM SEXTAVADA COR BRANCA
8	URNA MORTUÁRIA INFANTIL 34CM X 80CM SEXTAVADA COR BRANCA

4.4. Para os itens inicialmente não adquiridos pela Administração Pública, tendo em conta que inexistente histórico de consumo recente para balizar as projeções, para definir o quantitativo de urnas infantis foram utilizadas informações da base de dados



DATASUS. Conforme a base de dados, em 2023 faleceram 10 crianças de até um ano de idade, com altura entre 45,4cm a 80,5cm.

4.5. Para a definição da quantidade de urnas mortuárias adultas padrão comprida e, ou grande/extra grande, em razão da imprevisibilidade de identificar as características físicas dos possíveis assistidos, foram inseridas quantidades experimentais.

4.6. Considerando que a demanda para os itens constantes na Ata RP 55/2023 permaneceu constante nos últimos dois anos, não foram aplicados percentuais de ajuste.

4.7. As estimativas das quantidades são de 462 unidades entre urnas mortuárias, ossuárias e sacos para exumação, as quais seguem discriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CAIXA PARA OSSOS 27CM X 51CM	200
2	SACO PARA EXUMACAO 50CM X 80CM	12
3	URNA MORTUARIA 56CM X 193CM SEXTAVADA COR MOGNO	200
4	URNA MORTUARIA 69CM X 210CM SEXTAVADA COR MOGNO	10
5	URNA MORTUARIA PADRAO GRANDE (G) 70CM X 200CM SEXTAVADA COR MOGNO	10
6	URNA MORTUARIA PADRAO GRANDE (XGG) 85CM X 213CM SEXTAVADA COR MOGNO	10
7	URNA MORTUÁRIA INFANTIL 25CM X 60CM SEXTAVADA COR BRANCA	10
8	URNA MORTUÁRIA INFANTIL 34CM X 80CM SEXTAVADA COR BRANCA	10

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Solução 1: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias, urnas ossuárias e saco para exumação.

Pontos Positivos:

A aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual de 2024; Os produtos solicitados são caracterizados como bens de consumo comum com especificidades usuais no mercado e dispõe de amplo mercado fornecedor. Fator este que pode mitigar o risco de itens desertos ou fracassados em licitação, bem como fomentar a competição na fase de lance, podendo gerar economia em escala para o município pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “menor preço por item”; A solução representa um único contrato e a administração dispõe de equipe técnica com expertise para gestão e fiscalização do contrato.

Pontos Negativos:

Por se tratar de contrato único, nas hipóteses de não cumprimento e inexecução do contrato, o risco de desabastecimento e não fornecimento do benefício eventual às famílias vulneráveis pode ser ampliado; A solução pode



não apresentar interessados ou os produtos ofertados podem ser incompatíveis com o descritivo estabelecido pela Administração pública.

Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	CAIXA PARA OSSOS 27CM X 51CM	200	R\$ *	R\$ *
2	SACO PARA EXUMACAO 50CM X 80CM	12	R\$ *	R\$ *
3	URNA MORTUARIA 56CM X 193CM SEXTAVADA COR MOGNO	200	R\$ *	R\$ *
4	URNA MORTUARIA 69CM X 210CM SEXTAVADA COR MOGNO	10	R\$ *	R\$ *
5	URNA MORTUARIA PADRAO GRANDE (G) 70CM X 200CM SEXTAVADA COR MOGNO	10	R\$ *	R\$ *
6	URNA MORTUARIA PADRAO GRANDE (XGG) 85CM X 213CM SEXTAVADA COR MOGNO	10	R\$ *	R\$ *
7	URNA MORTUÁRIA INFANTIL 25CM X 60CM SEXTAVADA COR BRANCA	10	R\$ *	R\$ *
8	URNA MORTUÁRIA INFANTIL 34CM X 80CM SEXTAVADA COR BRANCA	10	R\$ *	R\$ *
			TOTAL	R\$ *

**Informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.*

5.2. Justificativa da Escolha da Solução: Solução 1 - Contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias, urnas ossuárias e saco para exumação.

A Solução apresenta viabilidade técnica e financeira, haja vista que: os produtos demandados possuem padrões e características comuns e dispõem de um amplo mercado fornecedor, podendo aumentar a competitividade em processo licitatório, podendo reduzir o custo para administração pública; e as projeções estimadas estão compatíveis com o Plano Anual de Contratação de 2024.

Ademais a administração possui estrutura e equipe para recebimento e fiscalização da execução da solução e não foram identificadas contratações interdependentes que possam inviabilizar e, ou, demandar novos custos para sua completa efetivação.

Em face do exposto e considerando a obrigatoriedade de assegurar a continuidade dos serviços prestados por este Município, a equipe de planejamento responsável pela elaboração deste estudo justifica a escolha da solução.

É importante salientar que não foram analisadas outras soluções como a prestação de serviço de sepultamentos e exumações com o fornecimento de



urnas mortuárias, urnas ossuárias e sacos para exumação, uma vez que os serviços de sepultamento e exumação apresentam contratação vigente.

Em relação às possíveis soluções, foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas para identificar contratações semelhantes, mas não houve êxito. Como não foi localizado processo com características semelhantes aos itens analisados neste estudo técnico, não foi abordada como solução a adesão à Ata ou Contrato vigente.

Sendo assim, tem-se um objeto cuja única solução possível é a abertura de processo licitatório para o fornecimento de urnas mortuárias, urnas ossuárias e sacos para ossos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para estimar os valores para a referida contratação, foi realizada cotação com a empresa GA Representações e Comércio Ltda. A cotação segue anexa a este estudo técnico.

6.2. O valor total estimado da contratação será de R\$ (*), sendo determinado com base no produto do quantitativo pelo preço unitário.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	CAIXA PARA OSSOS 27CM X 51CM	200	R\$ *	R\$ *
2	SACO PARA EXUMACAO 50CM X 80CM	12	R\$ *	R\$ *
3	URNA MORTUARIA 56CM X 193CM SEXTAVADA COR MOGNO	200	R\$ *	R\$ *
4	URNA MORTUARIA 69CM X 210CM SEXTAVADA COR MOGNO	10	R\$ *	R\$ *
5	URNA MORTUARIA PADRAO GRANDE (G) 70CM X 200CM SEXTAVADA COR MOGNO	10	R\$ *	R\$ *
6	URNA MORTUARIA PADRAO GRANDE (XGG) 85CM X 213CM SEXTAVADA COR MOGNO	10	R\$ *	R\$ *
7	URNA MORTUÁRIA INFANTIL 25CM X 60CM SEXTAVADA COR BRANCA	10	R\$ *	R\$ *
8	URNA MORTUÁRIA INFANTIL 34CM X 80CM SEXTAVADA COR BRANCA	10	R\$ *	R\$ *

TOTAL

R\$ *

**Informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.*

6.3. Por se tratar de uma estimativa, foram utilizados apenas um preço unitário de referência para cada item.



7. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias, caixas ossuárias e sacos para exumação, para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG, conforme as descrições e quantidades informadas neste estudo técnico.

7.2. Os bens serão entregues e armazenados no Cemitério Municipal em local indicado no ato de recebimento, ficando sob a responsabilidade da contratada dispor de mão-de-obra para realizar as atividades inerentes a entrega e armazenagem em local indicado pela contratante.

7.3. Os bens que apresentarem desconformidades ou vícios, identificados mesmo após o recebimento, devem ser substituídos pela contratada.

7.4. A garantia dos materiais de consumo analisados neste estudo técnico consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

8. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A gestão e fiscalização técnica será conferida ao Departamento de Suporte Operacional e à Diretoria de Desenvolvimento Social.

8.2. A fim de mitigar erros e não observâncias, é necessário a indicação do gestor(es) e fiscal(is) do contrato, a ciência do(s) mesmo(s), bem como o fornecimento de dados sobre todos os artefatos produzidos e conhecimento das legislações pertinentes.

8.3. Considerando que a gestão e fiscalização técnica serão conferidas ao departamento supracitado e que este departamento dispõe de equipe com conhecimento técnico sobre os bens constantes neste estudo técnico, será realizada apenas a instrução quanto às atribuições dos atores sobre as competências previstas no Decreto Municipal n.º 4.805/2023. E para uma melhor execução dos trabalhos, será recomendado aos gestores e fiscais a realizarem o Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos ofertados pela Escola Virtual do Governo Federal.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

9.1. Considerando que o fornecimento de urnas visa o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, bem como garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família.

9.2. Para o pleno funcionamento dos serviços prestados pelo Serviço Funerário Municipal e para completa prestação do objeto e função a que se destina, além da aquisição dos artigos em questão, são necessárias as seguintes contratações:

9.2.1. Abertura de processo para contratação de mão de obra para a construção de sepulturas.

9.2.1.1. Contratação vigente - Contrato Prestação de Serviço 020/2021.



9.2.2. Abertura de processo para contratação de mão de obra para realização dos sepultamentos e procedimentos de exumação.

9.2.2.1. Contratação vigente - Contrato Prestação de Serviço 020/2021.

9.2.3. Abertura de processo para contratação de mão de obra para conservação e limpeza das dependências dos Cemitérios Públicos.

9.2.3.1. Contratação vigente - Contrato Prestação de Serviço 075/2022 com vigência até 02/06/2025.

9.2.4. Abertura de processo para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para edificação dos jazigos.

9.2.4.1. Contratação vigente - Ata de Registro de Preço 29/2024.

9.2.5. Abertura de processo para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivos.

9.2.5.1. Contratação vigente - Ata de Registro de Preço 73/2023.

9.2.6. Abertura de processo para contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e produção de higienização.

9.2.6.1. Contratação vigente - Atas de Registro de Preço 72/2023 e 83/2023.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

10.1. Considerando que é dever da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa atuar em consonância com a Lei Orçamentária Anual, Plano de Contratações Anual de 2024 e com as normas de ordens públicas e interesse social, assim, oferecer serviços de qualidade.

10.2. Considerando que é interesse público manter os serviços em níveis aceitáveis, oferecendo às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica o benefício eventual em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), bem como oferecer recipientes adequados para armazenamento de restos mortais nos processos de exumação.

10.3. Pretende-se adquirir os itens descritos neste estudo ao menor preço, com as especificações informadas, visando atender às necessidades deste Município.

10.4. Ademais, o objeto deste estudo técnico apresenta grande mercado fornecedor, sendo que a competição saudável em regular e adequado processo licitatório pode contribuir para que a parte contratante encontre o melhor resultado, gerando economia para a Administração Pública.

10.5. Dessa forma, a solução escolhida busca e pode propiciar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, visando à obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.



11. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

11.1. Possíveis impactos ambientais em decorrências da contratação:

- Aumento da produção de resíduos.
- Aumento do consumo de recursos energéticos.
- Aumento da poluição atmosférica.
- Desmatamento.
- Sem riscos de impactos ambientais.
- Outros possíveis impactos.

11.2. Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:

- Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.
- Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia.
- Políticas de reflorestamento.
- Sem necessidade da implantação de políticas de mitigação de impactos ambientais.
- Outras possíveis ações de mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Sobre o posicionamento consolidado do TCU sobre o tema de adjudicação por item ou lote, vejamos:

SÚMULA Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

12.2. Logo, haverá a ampliação da competitividade já que empresas poderão credenciar-se para itens diferentes, bem como, não ocorrerá prejuízo para o conjunto da solução da necessidade, e não afrontará a economia de escala.

12.3. Deste modo, fica claro que a contratação por meio de itens mostra-se vantajosa para a Administração Pública, pois terá possibilidade de o objeto ser solicitado periodicamente de acordo com a necessidade do órgão.

12.4. Vale destacar o Art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/21 que dispõe:

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;



II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

12.5. É comprovado que o parcelamento do objeto apresenta viabilidade técnica e economicidade, procedendo-se à licitação por itens com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado

13. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14. Após análise que decorre da definição da necessidade e solução proposta, considerando que a contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual, o que presume a existência de recursos orçamentários para suportar a contratação.

15. Considerando que a contratação apresenta viabilidade técnica, haja vista que a Prefeitura dispõe de equipamentos e estrutura adequados para efetivação da solução.

16. Considerando ainda que a licitação será por item e que o grande mercado fornecedor pode fomentar a competitividade, podendo gerar aumento da vantagem econômica para esta administração.

17. Considerando as medidas propostas para mitigar os impactos ambientais e que os requisitos discriminados para a solução têm como objetivo a implementação de práticas socioambientais com o objetivo de reduzir o uso de recursos naturais.

18. Diante dos fatos, entende-se viável a contratação, conforme estudo apresentado neste documento.

Lagoa Santa, 07 de outubro de 2024.

Equipe de Planejamento

Thaís do Carmo Madeira
Coordenadora Administrativa Patrimonial
Representante Técnico/Representante dos Demandantes

Carlos Barreto Gonçalves Filho
Agente de Planejamento - SEPLAG



Anexo II - Saldo Ata RP 55/2023

****Informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal n° 14.133/21***



Anexo III - Itens e Descrições

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CAIXA PARA OSSOS 27CM X 51CM - Aplicacao: Para exumacao de ossos; Material: Polipropileno; Dimensoes internas aproximadas: 27cm x 51cm x 17cm (largura x comprimento x altura); Dimensoes externas aproximadas: 31cm x 56cm x 23cm (largura x comprimento x altura), 1,5mm (espessura da tampa), 3,5mm (espessura do fundo); Cor: Preta ou branca; Informacoes adicionais: Acompanha lacre de seguranc, cartao para identificacao e a altura externa deve contemplar a tampa.
2	SACO PARA EXUMACAO 50CM X 80CM - Aplicacao: Para exumacao de ossos; Dimensoes aproximadas: 50cm x 80cm (largura x comprimento); Cor: Azul ou preta; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, inviolavel, com placa de identificacao em PVC e com fechamento em zipper inviolavel duplo; Fornecimento: Embalagem contendo 10 unidades.
3	URNA MORTUÁRIA PADRÃO 56CM X 193CM SEXTAVADA COR MOGNO - Tipo: Sextavada; Material: Madeira de pinus ou similar; Dimensoes internas aproximadas: 56cm x 193cm x 32cm (largura x comprimento x altura); Dimensoes externas aproximadas: 63cm x 195cm x 35cm (largura x comprimento x altura); Cor: Mogno; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com acabamento em verniz sintetico alto brilho, decorado com silk-screen, com 6 alcas duras, com visor de vidro, fechamento com 4 chavetas, interior forrado em samilon e com travesseiro solto.
4	URNA MORTUÁRIA 69CM X 210CM SEXTAVADA COR MOGNO - Tipo: Sextavada; Material: Madeira de pinus ou similar; Dimensoes internas aproximadas: 69cm x 210cm x 35cm (largura x comprimento x altura); Dimensoes externas aproximadas: 79cm x 215cm x 38cm (largura x comprimento x altura); Cor: Mogno; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com acabamento em verniz sintetico alto brilho, decorado com silk-screen, com 6 alcas duras, com visor de vidro, fechamento com 4 chavetas, interior forrado em samilon e com travesseiro solto.
5	URNA MORTUARIA PADRAO GRANDE (G) 70CM X 200CM SEXTAVADA COR MOGNO - Tipo: Sextavada; Material: Madeira de pinus ou similar; Dimensoes internas aproximadas: 65cm x 195cm x 37cm (largura x comprimento x altura); Dimensoes externas aproximadas: 70cm x 200cm x 40cm (largura x comprimento x altura); Cor: Mogno; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com acabamento em verniz sintetico alto brilho, decorado com silk-screen, com 14 alcas duras, com visor de vidro, fechamento com 4 chavetas, interior forrado em samilon e com travesseiro solto.
6	URNA MORTUARIA PADRAO GRANDE (XGG) 85CM X 213CM SEXTAVADA COR MOGNO - Tipo: Sextavada; Material: Madeira de pinus ou similar; Dimensoes internas aproximadas: 85cm x 213cm x 48cm (largura x comprimento x altura); Dimensoes externas aproximadas: 89cm x 215cm x 53cm (largura x comprimento x altura); Cor: Mogno; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com acabamento em verniz sintetico alto brilho, decorado com silk-screen, com 14 alcas duras, com visor de vidro, fechamento com 4 chavetas, interior forrado em samilon e com travesseiro solto.
7	URNA MORTUÁRIA INFANTIL 25CM X 60CM SEXTAVADA COR BRANCA - Tipo: Sextavada; Material: Madeira de pinus ou similar; Dimensoes aproximadas: 25cm x 23cm x 60cm (largura superior do ombro x largura inferior do ombro x comprimento), 10cm (altura da base); Cor: Branca; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com 4 alcas duras, fechamento com 2 chavetas, interior forrado com samilon e com travesseiro solto.
8	URNA MORTUÁRIA INFANTIL 34CM X 80CM SEXTAVADA COR BRANCA - Tipo: Sextavada; Material: Madeira de pinus ou similar; Dimensoes aproximadas: 34cm x 29cm x 80cm (largura superior do ombro x largura inferior do ombro x comprimento), 11cm (altura da base); Cor: Branca; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com 4 alcas duras, fechamento com 2 cavetas, interior forrado com samilon e com travesseiro solto.